




Categoria	Código de documento	Versão
Política	PO - 029	02
Título	Vigência	Próx. Revisão
Política de Concessão de crédito para Revendas	10/03/2026	10/03/2028

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. APLICAÇÃO	2
3. DESCRIÇÃO DAS DIRETRIZES E REGRAS.....	2
4. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
5. DOCUMENTOS E REGISTROS ASSOCIADOS.....	8
6. HISTÓRIO DE REVISÕES	8

PESSOA RESPONSÁVEL	Aline Felix – Departamento Financeiro
AUTOR	Vanessa Vieira – Coordenadora Jurídica
VALIDAÇÃO JURÍDICA	Vanessa Vieira - Coordenadora Jurídica
CEO – APROVAÇÃO FINAL	Adriano Buzaid

	Categoria Política	Código de documento PO - 029	Versão 02
	Título Política de Concessão de crédito para Revendas	Vigência 10/03/2026	Próx. Revisão 10/03/2028

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer diretrizes claras para a concessão de crédito a revendas, promovendo segurança, transparência e responsabilidade nas relações comerciais.

2. APLICAÇÃO

2.1 Esta política se aplica a todos os processos de análise, concessão, revisão e gestão de crédito destinados às revendas cadastradas, sendo de observância obrigatória por todas as áreas envolvidas na operação comercial e financeira da empresa.


3. DESCRIÇÃO DAS DIRETRIZES E REGRAS

3.1 A concessão de condições especiais de pagamento estará sujeita à aprovação prévia do Departamento Financeiro, mediante a realização de uma análise financeira criteriosa. Essa avaliação será baseada nas informações e documentos fornecidos pela revenda.

3.2 Para iniciar o processo de análise, a revenda deverá encaminhar os seguintes documentos ao vendedor:

- Cartão CNPJ (Atualizado com data no último mês): Identificação da empresa.
- Balanço Patrimonial e DRE (Com data do último ano vigente): Demonstração da saúde financeira da empresa.
- Contrato Social e alterações: Documento que comprova a constituição e funcionamento da empresa.
- Redes Sociais: Print das páginas oficiais.
- Avaliação no Google: Print das avaliações e comentários.
- Site da Empresa: Endereço eletrônico oficial.

PESSOA RESPONSÁVEL	Aline Felix – Departamento Financeiro
AUTOR	Vanessa Vieira – Coordenadora Jurídica
VALIDAÇÃO JURÍDICA	Vanessa Vieira - Coordenadora Jurídica
CEO – APROVAÇÃO FINAL	Adriano Buzaid

	Categoria Política	Código de documento PO - 029	Versão 02
	Título Política de Concessão de crédito para Revendas	Vigência 10/03/2026	Próx. Revisão 10/03/2028

3.3 O Departamento Comercial é responsável por coletar toda a documentação junto ao cliente e encaminhá-la, via e-mail, ao Departamento Financeiro, que realizará a análise detalhada.

3.4 A análise financeira será conduzida com base em critérios como histórico de relacionamento com a empresa, capacidade de pagamento, pontualidade nos pagamentos anteriores, situação cadastral e financeira, entre outros fatores internos de risco. A aprovação ou reprovação do crédito dependerá do atendimento satisfatório a esses critérios.


3.5 O prazo para conclusão da análise de crédito é de até 3 dias úteis após o recebimento completo das informações exigidas.

3.6 Para revendas que mantêm um relacionamento duradouro e consistente com a empresa, a análise de crédito será realizada de forma periódica, com frequência trimestral. Essa avaliação busca garantir a atualização das condições comerciais com base no desempenho recente, histórico de pagamentos e eventuais mudanças no perfil financeiro da revenda.

3.7 As condições de pagamento e os limites de crédito definidos a partir dessa análise serão comunicados formalmente ao Departamento Comercial, assegurando alinhamento entre as áreas e a continuidade do relacionamento de forma segura, transparente e sustentável.

3.8 As revendas que tiverem crédito aprovado pela empresa receberão seus boletos de cobrança com os prazos e condições previamente acordados no momento da concessão. O pagamento deve ser realizado até a data de vencimento especificada em cada boleto, sendo de responsabilidade da revenda manter o controle dos prazos para evitar encargos adicionais e restrições futuras.

PESSOA RESPONSÁVEL	Aline Felix – Departamento Financeiro
AUTOR	Vanessa Vieira – Coordenadora Jurídica
VALIDAÇÃO JURÍDICA	Vanessa Vieira - Coordenadora Jurídica
CEO – APROVAÇÃO FINAL	Adriano Buzaid

	Categoria Política	Código de documento PO - 029	Versão 02
	Título Política de Concessão de crédito para Revendas	Vigência 10/03/2026	Próx. Revisão 10/03/2028

3.9 Em caso de inadimplência, serão aplicados automaticamente os seguintes encargos sobre o valor do boleto vencido:

- Multa moratória de 2% sobre o valor total do boleto;
- Juros de mora de 9% ao mês, calculados proporcionalmente ao número de dias de atraso.

3.10 Caso a revenda apresente histórico de inadimplência frequente ou não regularize os pagamentos dentro de um prazo de até 30 dias após o vencimento, a empresa poderá aplicar medidas como:


- Suspensão do crédito concedido;
- Cancelamento de condições comerciais especiais;
- Negativação junto aos órgãos de proteção de crédito;
- Protesto do título em atraso;
- Encaminhamento para cobrança jurídica;
- Reavaliação rigorosa em futuras solicitações de crédito

3.11 Revendas que tiverem o crédito suspenso poderão solicitar uma nova análise após a regularização completa de seus débitos e envio atualizado dos documentos financeiros exigidos. A reativação está sujeita à nova aprovação do Departamento Financeiro.

3.12 Dúvidas relacionadas ao processo de concessão de crédito, documentação ou análise podem ser encaminhadas para o time de análise de crédito pelo e-mail: faturamento@gohobby.com.br.

3.13 Todas as informações e documentos fornecidos pelas revendas no âmbito deste processo serão tratados com absoluto sigilo, sendo utilizados exclusivamente para a finalidade de análise de crédito.

PESSOA RESPONSÁVEL	Aline Felix – Departamento Financeiro
AUTOR	Vanessa Vieira – Coordenadora Jurídica
VALIDAÇÃO JURÍDICA	Vanessa Vieira - Coordenadora Jurídica
CEO – APROVAÇÃO FINAL	Adriano Buzaid

	Categoria Política	Código de documento PO - 029	Versão 02
	Título Política de Concessão de crédito para Revendas	Vigência 10/03/2026	Próx. Revisão 10/03/2028

3.14 A Gohobby compromete-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a proteção dos dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD) e demais legislações aplicáveis.

3.15 O acesso a essas informações será restrito aos profissionais diretamente envolvidos no processo de avaliação, e seu compartilhamento com terceiros será vedado, salvo em situações previstas em lei ou mediante autorização expressa da revenda.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Qualquer situação não prevista nesta política será analisada e resolvida pelo departamento comercial e financeiro da Gohobby, em conjunto com o departamento jurídico, caso necessário. As decisões tomadas serão comunicadas à Revenda envolvida.

4.2 Esta Política de Concessão de crédito para Revendas está em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis.

4.3 Esta política pode ser atualizada periodicamente. Recomenda-se que as revendas estejam sempre atentas às versões mais recentes para garantir a conformidade com os procedimentos estabelecidos.

5. DOCUMENTOS E REGISTROS ASSOCIADOS

- Política de Qualidade (PO – 001);

6. HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Revisão	Descrição das alterações
------	---------	--------------------------

PESSOA RESPONSÁVEL	Aline Felix – Departamento Financeiro
AUTOR	Vanessa Vieira – Coordenadora Jurídica
VALIDAÇÃO JURÍDICA	Vanessa Vieira - Coordenadora Jurídica
CEO – APROVAÇÃO FINAL	Adriano Buzaid



Categoria	Código de documento	Versão
Política	PO - 029	02
Título	Vigência	Próx. Revisão
Política de Concessão de crédito para Revendas	10/03/2026	10/03/2028

25/04/2025	00	Emissão inicial.
10/03/2026	01	Alteração das penalidades em caso de inadimplência

PESSOA RESPONSÁVEL	Aline Felix – Departamento Financeiro
AUTOR	Vanessa Vieira – Coordenadora Jurídica
VALIDAÇÃO JURÍDICA	Vanessa Vieira - Coordenadora Jurídica
CEO – APROVAÇÃO FINAL	Adriano Buzaid